



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 07/19/21

"Designa responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes da Prefeitura Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, Estado de Minas Gerais, Sr. Antônio Luiz Botelho, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 87, inciso IX e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal – LOM.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes de titularidade da Prefeitura Municipal de Planura/MG:

Antônio Luiz Botelho – Prefeito Municipal;

Kenia Rodrigues Goncalves – Secretária Municipal de Administração e Fazenda;

Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes de titularidade da Prefeitura Municipal de Planura/MG, notadamente da Secretaria Municipal de Educação:

Ana Cláudia Tomain Machado – Secretária Municipal de Educação;

Kenia Rodrigues Goncalves – Secretária Municipal de Administração e Fazenda;

Art. 3º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes de titularidade da Prefeitura Municipal de Planura/MG, notadamente da Secretaria Municipal de Saúde:

Régia Cristina Braga Brinck – Secretária Municipal de Saúde;

Kenia Rodrigues Goncalves – Secretária Municipal de Administração e Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Planura/MG, especificamente da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Diva Paula Rodrigues – Secretária Municipal de Assistência Social

Kenia Rodrigues Goncalves – Secretária Municipal de Administração e Fazenda;

Art. 5º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes de titularidade do Fundo Municipal de Cultura de Planura/MG, especificamente da Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Cremilda Lopes Pereira de Souza – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

Kenia Rodrigues Goncalves – Secretária Municipal de Administração e Fazenda;

Art. 6º - As execuções das transações financeiras entre contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Planura/MG serão permitidas por qualquer uma das pessoas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Portaria, exceto transferências de valores das contas da Prefeitura a outras de titularidade diversa, que, no caso, deverão ser feitas por no mínimo duas das pessoas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º deste Decreto, conforme designações de movimentação constantes dos citados artigos.

Art. 7º - Os dados de saldos e extratos bancários poderão ser fornecidos a qualquer uma das pessoas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 8º - Esta portaria Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planura/MG, 04 de janeiro de 2021.



Antônio Luiz Botelho
Prefeito Municipal